

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5590

De 29 de dezembro de 2000

Projeto de Lei nº 139/00

Autor: Vereadora Helenita Turci



Dispõe sobre a utilização de gás natural como combustível nos veículos oficiais do município e nos serviços de transporte coletivo e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a **sanção tácita do Prefeito Municipal**, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os veículos oficiais do Poder Público Municipal serão adaptados para a utilização de Gás Natural Veicular como combustível principal, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total da frota a cada ano, desde que economicamente viável para a administração Municipal.

Parágrafo Único - A adaptação que se refere o "caput" deste artigo será feita após a efetiva disponibilidade do Gás Natural Veicular.

Artigo 2º - As empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo do Município, substituirão ou adaptarão os motores movidos a óleo diesel, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total da frota por ano, ao funcionamento por Gás Natural Veicular, desde que economicamente viável para as empresas, visando evitar prejuízos aos usuários do transporte coletivo com prováveis aumentos das tarifas.

Parágrafo Único - A adaptação que se refere o "caput" deste artigo será feita após a efetiva disponibilidade do Gás Natural Veicular.

Artigo 3º - A adaptação dos veículos ao uso do Gás Natural Veicular deverá ser feita por empresas devidamente credenciadas.

Parágrafo Único - A adaptação que se refere os artigos 1º e 2º desta Lei, será feita após a efetiva comprovação da viabilidade econômica financeira da mudança.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2000 (dois mil).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Vice-Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral